	INSTRUÇÃO DE OPERAÇÃO		ITO-267		
	Título:			Revisão:	В
	UTILIZAÇÃO DE REDE			Página:	1 de 2
STERILENO				Data de efetivação:	
CENTRAL DE ESTERILIZAÇÃO	Departar	mento: T.I		01/09/24	
Elaborador		Revisor	Aprovador		r
Vitor Faustino		André Munerato		Carla Garcia	

1. OBJETIVO

Descrever os requisitos e as regras definidos para utilização das estações de trabalho.

2. REFERÊNCIAS

- NBR ISO/IEC 27001
- NBR ISO/IEC 27002
- FO-142 Solicitação de acesso de usuário
- FO-143 Solicitação de baixa de usuário
- FO-189 Check list de auditoria de TI
- ITO-187 Instalação, configuração, criação e restauração de backup

3. ABRANGÊNCIA

Todos os usuários.

4. RESPONSABILIDADES

É responsabilidade de todos os usuários de rede cumprirem esse procedimento.

5. AUTORIDADE

O superior imediato tem autoridade definida para assegurar o cumprimento dessa instrução.

6. DEFINIÇÕES

TI: Tecnologia da informação.

7. EPI

N/A

8. DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE

8.1. Acesso e identificação na rede

- O acesso a rede deve ser solicitado ao TI e registrado no FO-142.
- Cada usuário deve ter seu próprio login de acesso para utilização dos recursos da rede.
- Todo computador da organização deve receber um nome exclusivo para identificá-lo na rede e identificar em qual departamento a estação de trabalho se encontra.
- O cancelamento do acesso a rede deve ser solicitado ao TI e registrado no FO-143.

8.2. Recurso de informática particular

- Quando autorizado o uso de equipamentos de informática particular na organização deve-se comunicar a equipe de informática para cadastrar login de acesso aos recursos da rede.
- Não será considerada uma estação de trabalho o equipamento de informática particular, mesmo que esteja configurado para tal utilização.
- A organização não fornecerá acessório, software ou suporte técnico, incluindo equipamento de telefonia com acesso à rede, exceto quando autorizado pela Diretoria e/ou Gerência responsável pela prestação do serviço solicitado.

8.3. Backup

Para arquivos que não são salvos na rede, ou seja, salvos na própria estação de trabalho, é de inteira responsabilidade do usuário fazer backup dos seus arquivos conforme ITO-187.



	INSTRUÇÃO DE OPERAÇÃO		ITO-267	
Título:	UTILIZAÇÃO DE REDE	Revisão:	В	
		Página:	2 de 2	

8.4. Restrições de utilização

- Não é permitido utilizar, sem a autorização do setor de informática, equipamentos de rede (switches, pontos de acesso etc.) com a finalidade de ampliar o número de pontos de acesso disponíveis no ambiente de trabalho.
- Não será permitida a utilização de dados, aplicativos ou serviços que sobrecarreguem a rede de computadores.
- Não será permitida a instalação de software ou aplicativo gratuito de uso não comercial, ou crackeado.
- Material de natureza pornográfica e racista não pode ser acessado, exposto, reproduzido, armazenado, distribuído, editado ou gravado através do uso de recursos computacionais da rede.
- Não será permitida no uso da rede da organização para a obtenção e/ou propagação intencional de vírus ou arquivos maliciosos que possam prejudicar ou danificar as estações de trabalho ou a rede.
- Não é permitido a instalação de jogos ou qualquer tipo de software ou aplicativo que não for relacionado com as tarefas pertinentes ao trabalho.
- É proibida a instalação ou remoção de softwares que não forem devidamente acompanhadas pela equipe de TI.
- Não é permitida a abertura de computadores para qualquer tipo de reparo.

8.5. Chamados para equipe de TI

Toda solicitação de suporte (instalação, manutenção, prevenção, configuração e correção), pelo usuário, deverá ser feita através de um sistema para abertura e acompanhamento de chamados, atendendo a ordem de prioridade do serviço, desde que a rede interna e/ou externa esteja funcionando. Os chamados para liberação de acessos, instalação de softwares, manutenção de equipamentos e qualquer outro assunto relacionado a informática e telefonia da organização deve ser realizado por meio do e-mail helpdesk@sterileno.com.br ou telefone (ramal ou nº de celular coorporativo do TI).

8.6. Monitoramento dos recursos de informática

O TI e diretoria poderão auditar as estações de trabalho de qualquer departamento, a qualquer tempo, para análise de uso dos recursos e serviços de TI, de modo a salvaguardar os interesses da organização, no que diz respeito à segurança da informação, bem como o uso adequado dos recursos de TI.

8.7. Ações para uso indevido

- O uso indevido dos recursos de informática por parte do usuário será tratado como infração.
- Se o usuário for prestador de serviço será notificado formalmente do descumprimento das normas estabelecidas; persistindo a infração, a notificação será de responsabilidade da alta direção para apuração de responsabilidade pelas violações da norma de segurança.
- Se o usuário for funcionário regular da organização, terá sua permissão de acesso à internet e estações de trabalho bloqueadas e o gestor do funcionário ou direção) serão notificados para que definam as penalidades que serão aplicadas.
- Medidas legais serão tomadas caso haja indícios de prática criminosa e/ou contrárias à Lei, por parte do usuário.

9. REGISTRO DE ALTERAÇÕES

Revisão	Alteração	Data	Elaborador
Α	Emissão baseada no PO 6.4-2 que foi obsoletado	25/08/22	Vitor Faustino
В	Revisão periódica a cada 2 anos	01/09/24	Vitor Faustino